



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

XXXIX Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

**EDITAL**

A Presidente do Tribunal e da Comissão do XXXIX Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Desembargadora Silvia Regina Pondé Galvão Devonald, comunica a decisão da Comissão do Concurso em relação ao recurso interposto na Prova de Títulos – 5ª Etapa, da seguinte candidata:

**Candidata: TALITA LUCI MENDES FALCÃO**

**Inscrição: 1069**

**RECURSO: Prova de Títulos**

Aduz a recorrente que ao tomar conhecimento da nota de títulos, verificou que um dos títulos que apresentou não fora computado (Mestrado em Educação).

Argumenta, para tanto, que de acordo com o item 9.3 do Edital, há possibilidade de pontuar o título de Mestrado em ramos distintos do direito, desde que esteja albergado pela área de Ciências Humanas.

Por fim, em conformidade com a classificação promovida pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), a área da Educação é parte integrante das Ciências Humanas, como se extrai do documento apresentado ( 70000000 – Ciências Humanas - Área de Avaliação: Educação – 7080006).

Razão assiste à recorrente para que lhe seja atribuída a pontuação 0,50, referente ao Mestrado reconhecido ou revalidado em Ciências Humanas, conforme inciso VI, letra “b”, do item 9.3 do Edital.

Dessa forma, a Comissão do XXXIX Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz do Trabalho Substituto deste E. Regional, decidiu dar provimento ao recurso, para atribuir à recorrente a pontuação 0,50, totalizando na prova de títulos a pontuação final de 0,65.

São Paulo, 07 de janeiro de 2015.

Desembargadora Silvia Regina Pondé Galvão Devonald  
Presidente do Tribunal e da Comissão do Concurso

